



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 14/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Instaura Processo de Sindicância investigativa conforme específica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO que compareceram, na data de 20 de novembro de 2023 no gabinete do Prefeito Municipal, munícipes que informaram suposta irregularidade na prestação de serviços de transporte escolar, que possivelmente deixaram de serem prestados sem a ciência ou autorização da ADMINISTRAÇÃO, sendo que os informantes requereram anonimato por temerem represálias.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo de Sindicância Investigativa, objetivando averiguação dos fatos narrados sobre descontinuidade dos serviços de transporte escolar.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria nº 41, de 23 de dezembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação referente aos fatos narrados, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos, levar a termo, e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 23 de novembro de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal